



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020

OBJETO: "Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa C, para aplicação a frio, destinada à manutenção das vias públicas do município, pelo período de 12 meses".

Após o recebimento de Impugnação questionando o Edital de Pregão Presencial 01/2020 - Processo 01/2020, foi constatado que serão necessárias alterações no edital, no Termo de Referência e no objeto a ser licitado, pois foram constatadas impropriedades de fundamental importância no processo licitatório.

Houve falha ao fazer as cotações de preços, onde foi constatado que os produtos cotados são diferentes;

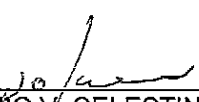
O produto que será licitado não é o que está no edital, visto que, por ser de características parecidas, foi confundido ao ser especificado pelo setor de obras.

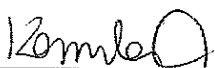
A administração hoje, optou pela compra do produto de aplicação a quente e não a frio, conforme licitado, portanto, a licitação se faz desnecessária e errônea.

Pelo exposto acima, solicitamos que seja ANULADO o referido pregão.

Sendo assim, pede deferido à autoridade superior.

Fartura, 14 de janeiro de 2020.


ANTÔNIO V. CELESTINO
ENCARREGADO DE OBRAS


KAMILA P. M. DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL

DEFERIDO: (X) SIM () NÃO


HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO Nº 01/2020

OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa C, para aplicação a frio, destinada à manutenção das vias públicas do município, pelo período de 12 meses”.

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, no Termo de Referência e no objeto a ser licitado, pois foram constatadas improcedências de fundamental importância no processo licitatório.

Pelo exposto, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Fartura, 14 de janeiro de 2020.

HAMILTON CESAR BORTOTTI

Prefeito Municipal